

Lei n.º 166 de 17 de janeiro de 1956.

"Concede Auxílio às Escolas Rurais particulares do Município".

A Câmara Municipal de Suziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, o auxílio de quinhentos cruzeiros (Cr\$... 500,00) mensais, para as escolas rurais particulares do Município.

Art. 2.º - Para atender às despesas constantes do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial em tempo oportuno, como também, baixar decreto regulamentando o assunto.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Suziânia, em 17 de janeiro de 1956.

aa) Ulceu de Souza Reziz.  
Herculito Reis  
Salustiano Rodrigues